

LEI Nº 434 DE 04 DE AGOSTO DE 2003.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO CENTRAL DE ASSOCIAÇÕES DOS PRODUTORES RURAIS DO PROJETO JAÍBA CENTRALJAI.

O Povo do Município de Jaíba, por seus representantes, na Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública municipal, a **ASSOCIAÇÃO CENTRAL DAS ASSOCIAÇÕES DOS PRODUTORES RURAIS DO PROJETO JAIBA – CENTRALJI**, com sede no KM 23 Rodovia LMG 633 – Mocambinho na cidade de Jaíba – MG. Inscrita no CNPJ nº 04.585.096/0001-58.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrario.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jaíba, em 04 de agosto de 2003.

Giovani Antonio da Fonseca
Prefeitura Municipal